

**DECRETO N.º 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 219, Modalidade Pregão Presencial n.º 139/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
11 de outubro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**